



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAF/Supervisão de Logística e Contratos

Rua Líbero Badaró, 346, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0076

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/SMC-G/2020

PROCESSO Nº 6025.2020/0001570-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **TAIS RIBEIRO LARA**, nos termos da delegação que lhe foi conferida pela Portaria 037/2020 – SMC/G e, de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini nº 1.376 - 26º Andar - Lado B - Morumbi - São Paulo/SP – CEP: 04571-936, neste ato representada pelos bastantes procuradores, conforme procuração por instrumento público, lavrado no Oficial de Registro Civil do 34º Subdistrito de Cerqueira César, São Paulo-SP, Livro 0173, Páginas 085/096, válida até 28/06/2021, Senhor **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.520.511 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 126.842.408-09 e Senhor **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.735.750-4 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 152.671.158-35, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C de 05/05/2021 - pág. 48, com fundamento no artigo 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como no artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2003 e no § único do artigo 46 e artigo 49, ambos do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO ao Contrato nº 012/SMC-G/2020**, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR), para atender a demanda do **CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DA PENHA**, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência da Ata de RP nº 008/SG-COBES/2019 - Secretaria Municipal de Gestão, para fazer constar:

I - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 06 de maio de 2021 até 06 de maio de 2022**, pelo valor mensal de R\$ 172,52 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e global de R\$ 2.156,37 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.2.435.3.3.90.39.00.00, permanecendo inalterada as demais cláusulas do ajuste;

II - Para atender as despesas do presente aditivo, foram emitidas as Notas de Empenho nº 37.076/2021 (Principal), no valor de R\$ 1.272,18 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) e nº 37.085/2021 (Reajuste), no valor de R\$ 97,95 (noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

E, para constar, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes contratantes, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 06 de maio de 2021.

TAIS RIBEIRO LARA
Chefe de Gabinete
SMC

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
Procurador
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ANDERSON DIAS FONSECA
Procurador
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

Referência: Processo nº 6025.2020/0001570-0

SEI nº 043806154